

Despacho n.º 2031/2011

Considerando que pelo Despacho n.º 15350-H/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Gestão da Qualidade para ser ministrado, a partir do ano lectivo 2006-2007, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, da Universidade de Aveiro;

Considerando que pelo Despacho n.º 16364/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho de 2009, foi autorizada a criação de cinco vagas adicionais, para o mesmo CET, a partir do ano lectivo 2008-2009, ficando estabelecido um número máximo de vinte e cinco formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que pelo Despacho n.º 12597/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto de 2010, foi autorizada a criação de uma nova turma, para o mesmo CET, para funcionar em Sever do Vouga, a partir do ano lectivo 2008-2009, com um número máximo de vinte e cinco formandos para cada admissão de novos formandos, para cada turma;

Considerando que a Universidade de Aveiro apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração, para 70, do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo do curso, no âmbito deste CET;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos relativos ao pedido de alteração do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso;

Determino que:

1 — Seja aprovada a alteração, para setenta, do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no Curso de Especialização Tecnológica em Gestão da Qualidade, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda da Universidade de Aveiro, registado pelo Despacho n.º 15350-H/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 9 de Agosto de 2010.

23 de Novembro de 2010. — O Director-Geral, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

204249944

Despacho n.º 2032/2011

Considerando que pelo Despacho n.º 8707/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 21 de Maio de 2010, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Sistemas de Informação Geográfica para, a partir do ano lectivo 2008-2009, ser ministrado na Universidade de Aveiro;

Considerando que a Universidade de Aveiro apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de autorização para criação de duas vagas adicionais, a partir do ano lectivo de 2010-2011, no âmbito deste CET, a funcionar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, ficando com um número máximo de vinte e dois formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho para os formandos das vagas adicionais solicitadas;

Determino que:

1 — Seja aprovada a criação de duas vagas adicionais, a partir do ano lectivo 2010/2011, para o CET em Sistemas de Informação Geográfica a funcionar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda da Universidade de Aveiro, registado pelo Despacho n.º 8707/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 21 de Maio de 2010, ficando com um número máximo de vinte e dois formandos para cada admissão de novos formandos.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 9 de Setembro de 2010.

24 de Novembro de 2010. — O Director-Geral, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

204250064

MINISTÉRIO DA CULTURA**Gabinete do Secretário de Estado da Cultura****Portaria n.º 257/2011**

A presente portaria procede à classificação, como monumentos de interesse público, da Igreja Matriz de Vila Cova do Alva no concelho

de Arganil, da Capela de São Sebastião no concelho de Tabuaço e da Igreja da Misericórdia de Pernes no concelho de Santarém.

De acordo com os critérios e os pressupostos de classificação previstos na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização cultural, os bens imóveis possuidores de um relevante interesse cultural, nomeadamente, histórico e arquitectónico, que agora se pretendem classificar, revestem-se de interesse público exigindo a respectiva protecção e valorização, atendendo ao valor patrimonial e cultural de significado para o País, reflectindo valores de memória.

Assim, tendo em conta a necessidade de assegurar medidas especiais sobre o património cultural nacional, no quadro da obrigação do Estado de proteger e valorizar esse mesmo património cultural, o Governo entende que os bens a classificar através desta portaria devem ser objecto de especial protecção.

A Igreja Matriz de Vila Cova do Alva, dedicada a Nossa Senhora da Natividade, cuja fachada principal, datada de 1712, constitui um bom exemplar a nível da arquitectura regional da época barroca, e corresponde, no essencial, à data da construção do imóvel, que se mantém, de forma geral, inalterado.

A classificação da Capela de São Sebastião fundamenta-se no valor arquitectónico e artístico do edifício e património integrado, exemplar notável de arquitectura religiosa vernacular, testemunho dos modos de construir tradicionais, que se destaca pela raridade e autenticidade. Relevam-se ainda as características arcaicas do espaço litúrgico, que nos remete para uma vivência cultural pré-moderna.

No que respeita à classificação da Igreja da Misericórdia de Pernes, em Santarém, aquela, fundamenta-se no seu valor histórico, arquitectónico e artístico do seu património integrado, onde se destacam o revestimento azulejar do seu interior, e os caixotões em cantaria da cúpula da capela-mor, bem como no seu valor social associado ao antigo hospital de Misericórdia, tendo estabelecido relações, religiosas, sociais, assistenciais, com o local até aos dias de hoje.

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e efectuadas as consultas públicas previstas no Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, no artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 28.º, no n.º 2 do artigo 43.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e ainda do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, bem como do n.º 16 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e no uso das competências delegadas pela Ministra da Cultura, através do despacho n.º 431/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º**Classificação**

São classificados, como monumento de interesse público (MIP), os bens imóveis a seguir identificados:

a) A Igreja Matriz de Vila Cova do Alva, na freguesia de Vila Cova do Alva, concelho de Arganil, distrito de Coimbra, cuja fundamentação para a classificação consta do anexo I à presente portaria, da qual faz parte integrante;

b) A Capela de São Sebastião e respectivo adro, na freguesia da Desejosa, concelho de Tabuaço, distrito de Viseu, cuja fundamentação para a classificação consta do anexo II à presente portaria, da qual faz parte integrante;

c) A Igreja da Misericórdia de Pernes, na freguesia de Pernes, concelho e distrito de Santarém, cuja fundamentação para a classificação consta do anexo III à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Zona especial de protecção**

a) É fixada a zona especial de protecção (ZEP) da Igreja Matriz de Vila Cova do Alva, identificada na alínea a) do artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo IV à presente portaria, da qual faz parte integrante;

b) É fixada a zona especial de protecção (ZEP) da Capela de São Sebastião, identificada na alínea b) do artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo V à presente portaria, da qual faz parte integrante;

c) É fixada a zona especial de protecção (ZEP) da Igreja da Misericórdia de Pernes, identificada na alínea c) do artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo VI à presente portaria, da qual faz parte integrante.

18 de Janeiro de 2011. — O Secretário de Estado da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

ANEXO I

A Igreja Matriz de Vila Cova do Alva, dedicada a Nossa Senhora da Natividade, é rodeada por um adro com um cruzeiro ao lado direito, sobranceiro ao Largo do Engenheiro António Silvestre A. Leitão, localiza-se no topo de uma pequena colina, no extremo sul da antiquíssima povoação. Este templo certamente contribuiu para o desenvolvimento do agregado populacional quinhentista, nesta zona hoje abrangida pelo casario, onde não se registam situações construtivas descaracterizadoras de relevo.

A fachada principal, datada de 1712, constitui um bom exemplar a nível da arquitectura regional da época barroca, e corresponde, no essencial, à data da construção do imóvel, que se mantém, de forma geral, inalterado. Apresenta um portal de vão rectangular, rematado por frontão encimado pela esfera armilar e ladeado de volutas, interrompido por um alto nicho com a imagem da padroeira. Encimando todo o conjunto, a linha da empena é interrompida por uma placa decorativa com uma inscrição, onde assenta a cruz central, entre volutas, e em cuja base está insculpida a referida data. Ao lado esquerdo, um pouco recuada, fica a torre sineira.

No interior, destacam-se os retábulos da capela-mor e os colaterais, bem como ainda os das capelas abertas no corpo da igreja, todos da primeira metade do século XVIII, em talha dourada e policromada, de colunas torsas e com pânfanos. São ainda de salientar os caixotões em madeira pintada da cobertura da capela-mor e da nave, setecentistas, com grutescos e com cenas hagiológicas, respectivamente. O púlpito, na parede lateral esquerda, sobre mísula de pedra, trabalhada com motivos vegetalistas, possui balaustrada em madeira e pequeno dossel do mesmo material.

A zona especial de protecção, que teve em conta a realidade local, nomeadamente a importância desta povoação, patente, quer na existência de casas antigas brasonadas quer nos sinais ainda visíveis da época quinhentista, nas vergas manuelinas de muitas portas e janelas, bem como os «pontos de vista», constitui a moldura de enquadramento visual da paisagem em que o imóvel se insere, tendo em conta a sua implantação.

A relação da igreja, classificada como monumento de interesse público, com a envolvente paisagística, encontra-se devidamente preservada pela fixação da zona especial de protecção.

ANEXO II

As Memórias Paroquiais descrevem a freguesia da Balsa com 11 vizinhos e sufragânea da Colegiada de Barcos. A diminuta densidade demográfica da povoação e a sua relativa pouca importância económica é coerente com a tipologia eminentemente vernacular e com a pequena escala do edifício da Capela de São Sebastião a que, à data, era igreja paroquial.

Estamos perante um arquétipo do edifício religioso vernacular, composto por dois volumes de planta longitudinal — nave e capela-mor — com orientação canónica, coberto com telhado de duas águas e apenas três vãos: porta principal axial, porta lateral na fachada sul da nave e um vão de iluminação, também a sul, no muro da capela-mor.

Edifício estreito (cerca de 4 m de largura) com muros de planimetria muito irregular, própria de uma construção baseada num aparelho de pedra miúda argamassada, que mostram inclusivamente sinais nítidos de rotação para o exterior.

Trata-se de uma arquitectura em grande medida intemporal e portanto de inserção cronológica muito difícil. A diminuta largura do arco triunfal é um resquício de uma iconostase que vinca o carácter restrito, inacessível e sagrado da capela-mor, na linha de uma tradição que nos remete e testemunha práticas litúrgicas de filiação arcaica/medieval.

No que respeita ao valor patrimonial do edifício, destaca-se a percepção da exemplaridade, autenticidade e integridade do imóvel ao nível da arquitectura religiosa vernacular, a que se acrescenta a raridade desta tipologia no norte do País, onde por força das intensas campanhas de obras realizadas ao longo do século XX, se alterou praticamente todo o panorama da arquitectura religiosa de base popular.

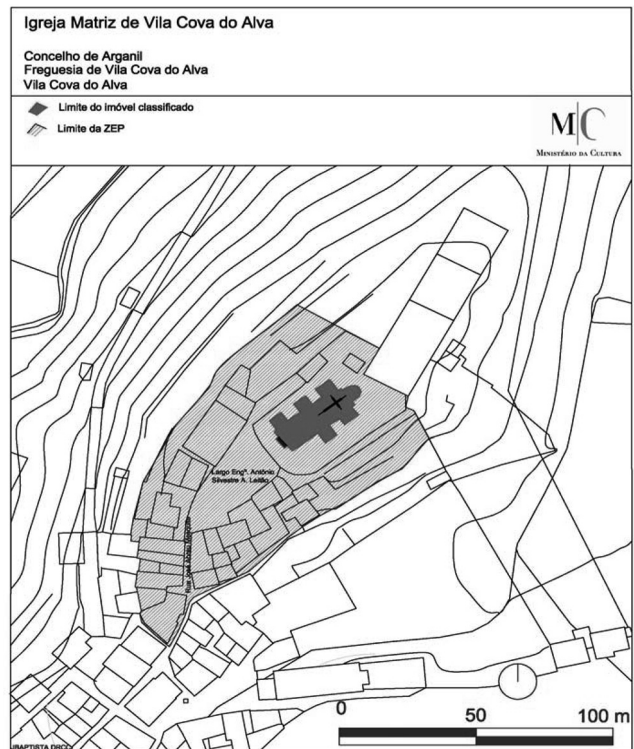
ANEXO III

A classificação da Igreja da Misericórdia de Pernes, freguesia de Pernes, concelho e distrito de Santarém, fundamenta-se no seu valor histórico (as Misericórdias, irmandades religiosas com características e perenidade invulgares, existem em todo o País desde a fundação da de Lisboa, no fim do século XV); no valor arquitectónico; no valor artístico do seu património integrado, onde se destacam o revestimento azulejar do seu interior, e os caixotões em cantaria da cúpula da capela-mor, e no seu valor social associado ao antigo Hospital de Misericórdia, tendo estabelecido relações, religiosas, sociais, assistenciais, com o local até aos dias de hoje.

A delimitação da zona especial de protecção da Igreja da Misericórdia de Pernes parte do entendimento que se verifica existir entre o imóvel e

o espaço arquitectónico-urbanístico histórico e o actual. Fundamenta-se, ainda, no valor arquitectónico e urbanístico do edifício que assume um papel de referência na paisagem urbana de Pernes, e na necessidade de preservar também a malha urbana próxima que se desenvolveu em torno do antigo Hospital da Misericórdia. «Não havia em Pernes pessoa alguma que não tivesse parte nesta obra, a qual se fez com esmolas do povo, e com os sobejos das rendas das Confrarias, como temos dito, e ficou este templo servindo de hermidagem do Espírito Santo, e juntamente caza da Misericórdia com sua Irmandade confirmada por El Rey D. Felipe primeiro de Portugal por sua Provisão passada aos 23 de Mayo de 1594 por Ambrozio de Aguiar, e suscrita por Francisco Nunes de Payva, assignada por El Rey, e pelo Bispo de Lisboa».

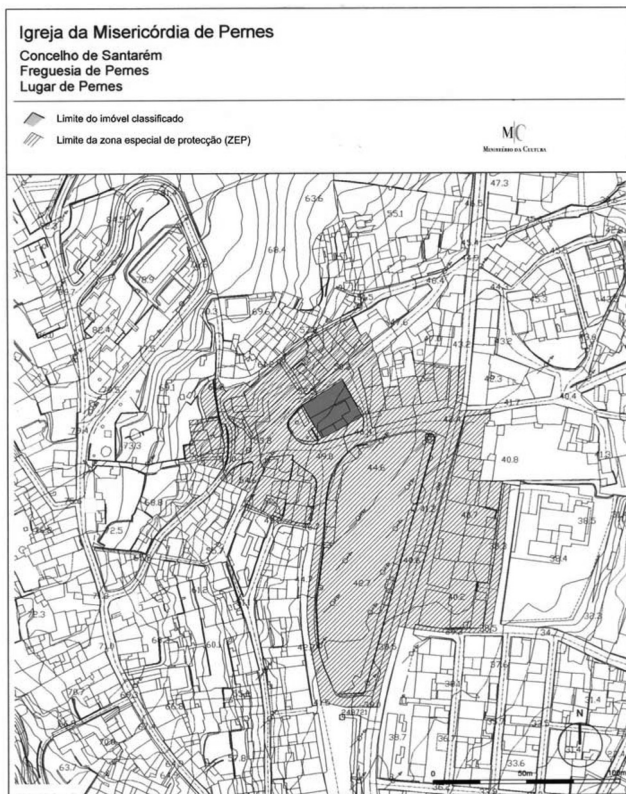
ANEXO IV



ANEXO V



ANEXO VI



204241243

Biblioteca Nacional de Portugal

Aviso (extracto) n.º 2922/2011

Nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 251.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessaram funções, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores:

Maria Teresa Santa Cruz Lopes, técnica superior — 01-12-2010;
 Maria Helena Rodrigues Mateus Leal, assistente técnico — 01-01-2011;
 Maria Gentil Vicente Pereira, assistente técnico — 01-01-2011.

10 de Dezembro de 2010. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.
 204237704

Aviso n.º 2923/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2010, homologada por meu despacho de 18 de Janeiro de 2011, afixada em local visível da BNP e disponibilizada na sua página electrónica.

Candidatos aprovados:

- 1.º Ana Luísa Pinto Cardoso, 16,799
- 2.º Ana Filipa Martins dos Santos Andorinha Gameiro, 15,133
- 3.º Sara Alexandra dos Santos Pereira, 14,632
- 4.º Ana Isabel Caraças de Sousa Santos Barbosa, 12,700
- 5.º Catarina do Rosário Raposo Bolinhas Borges, 12,700
- 6.º Telma Maria Carril Rodrigues, 12,333

Candidatos não aprovados:

Ana Raquel Moura David *a*).
 Ana Paula Pereira da Costa Dias *a*).
 Carlos Manuel Meruje Pires da Cruz *a*).
 Joana Maria Lucena Aranha Furtado de Mendonça *b*).
 Liliana dos Santos Gonçalves *a*).

Luís Cláudio Gonçalves Albino *a*).
 Marta Isabel Matos Gonçalves *a*).
 Nuno Miguel Cunha dos Santos *a*).
 Paulo Alexandre Jorge Rainho *a*).
 Sónia Cristina Zita Pereira Nunes *a*).

- a*) Excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.
- b*) Excluído por não ter comparecido à entrevista de avaliação de competências.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2011. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

204240425

Louvor n.º 66/2011

As obras de Ampliação e Remodelação da Torre de Depósitos da Biblioteca Nacional de Portugal, actualmente em curso, implicaram o encerramento da Sala de Leitura Geral a 15 de Novembro. O técnico superior Luís Filipe França de Sá, chefe da Divisão de Colecções do Fundo Geral, desenvolveu, particularmente entre o início de Junho a o final do corrente mês, intenso trabalho de coordenação destinado a garantir uma elevada qualidade do serviço prestado aos leitores numa época particularmente adversa, em que se combinaram o período de férias, a manutenção do horário de Inverno e um invulgar afluxo de utentes, facto que se repercutiu quer no crescimento exponencial de espécie requisitadas, quer nas reproduções solicitadas. Acresce que o referido dirigente desempenhou um permanente trabalho de atendimento aos leitores, encontrando, com grande empenhamento, total disponibilidade e elevado grau de eficácia, soluções adequadas à satisfação de todos os pedidos que lhe foram formulados. Tratou-se de uma tarefa que exigiu muito esforço, excepcionais capacidades de planeamento e de coordenação, invulgares qualidades na interacção com os leitores, elevado sentido de serviço público e grande espírito de dedicação, constituindo a sua actuação um exemplo credor de elevado apreço e de merecido louvor.

30 de Novembro de 2010. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

204240385

Direcção-Geral de Arquivos

Declaração de rectificação n.º 198/2011

Por despacho de 17 de Janeiro de 2011 do subdirector-geral, rectifica-se o despacho (extracto) n.º 5626/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008, a p. 8337, pelo que onde se lê «produzindo a sua nomeação efeitos à data do despacho» deve-se ler «a nomeação produz os efeitos à data de início do estágio, 9 de Julho de 2004».

18 de Janeiro de 2011. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

204246071

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho n.º 2033/2011

Por despacho do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. (IMC), de 11 de Janeiro de 2011, foi autorizada a renovação da equiparação a bolseiro no país com dispensa integral de funções pelo período de 1 ano, a Cristina Maria Ribeiro da Silva Ramos e Horta, técnico superior do mapa de pessoal do IMC, a exercer funções no Museu da Cerâmica, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011.

19 de Janeiro de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

204245472

Despacho n.º 2034/2011

Por despacho do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. (IMC), de 23 de Dezembro de 2010, foi autorizada a renovação da equiparação a bolseiro no país com dispensa integral de funções pelo período de 1 ano, a Pedro Miguel Abelha de Lapa Almeida, técnico superior do mapa de pessoal do IMC, a exercer funções no Museu do Chiado, com efeitos a 1 de Dezembro de 2010.

19 de Janeiro de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

204245431